

PORTARIA N° 290 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

(Publicada no Diário Oficial de 11/09/12)

Suspende o expediente externo nas unidades fazendárias que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a reestruturação das unidades de atendimento,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo nas datas e unidades fazendárias a seguir indicadas:

DATA	UNIDADES FAZENDÁRIAS
11/09	V. da Conquista, Itapetinga, Jequié e Brumado
13/09	Bom Jesus da Lapa, Guanambi e P. A Sta. Maria da Vitória
18/09	Ilhéus, Itabuna e Ipiaú
20/09	Itamaraju, Porto Seguro, Eunápolis e T. de Freitas
25/09	Barreiras e P.A Luiz Eduardo Magalhães

Art. 2º Os prazos processuais em cada unidade fazendária vencerão no dia útil seguinte ao indicado na tabela prevista no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ALBERTO PETITINGA
Secretário da Fazenda